Prefeitura Municipal de Palmital

PALMITAL Cada vez melhor

Estado de São Paulo

Nº 41/2006

-PROJETO DE LEI Nº ~~028/2006-PM-~~

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 251 / 2006
CM-PALMITAL 18 / 09 / 06
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante licitação e contrato administrativo, a Concessão de Uso, remunerada, de área remanescente de dois imóveis rurais, um deles com 11,022 alqueires e outro com 0,941 alqueire, matriculados no Serviço Registral de Imóveis local, sob nºs. 7.938 e 11.762, respectivamente, excetuando área de 24.000 m2 doada à empresa Ourosafra (croqui em anexo), de seu domínio, localizados neste Município, para que pessoa física ou jurídica explore por sua conta e risco, segundo a sua específica destinação.

Artigo 2º- Os recursos decorrentes da presente Lei serão repassados ao Fundo Social de Solidariedade

Artigo 3º-* Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de setembro de 2006.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 18 / 09 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

APROVADO EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 02 / 10 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 028/2006 -PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o ***Projeto de Lei nº 028/06-PM,*** o qual ***"AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE".***

O presente Projeto de Lei visa à concessão de uso de 02 (dois) imóveis pertencentes à municipalidade, para que pessoa física ou jurídica explore por sua conta e risco mediante remuneração ao Fundo Social de Solidariedade de nossa cidade.

A concessão será autorizada mediante licitação, onde o vencedor irá pagar uma quantia em dinheiro ou percentual ao FSS, dos ganhos que irá obter na utilização da área.

Assim, contamos com a aprovação do referido Projeto de Lei, por parte de Vossas Excelências, uma vez que visa gerar recursos para o Município de uma área ociosa.

Atenciosamente.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

VALDOMIRO J.L. MOREIRA
Depto. de Engenharia
Diretor
03-09-04